



### TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Finanças do **MUNICÍPIO DE BEBERIBE** no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, e;

**CONSIDERANDO** a documentação contida nos autos do processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1809.01/2018-FINA**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para locação mensal de licenciamento de software (modelo asp-application service provider), incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização suporte técnico, manutenção e treinamento, para atender as necessidades de serviços da administração tributária da Secretaria de Finanças de Beberibe.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao princípio da eficiência e da economicidade, que busca alcançar os melhores resultados pelo menor preço;

**CONSIDERANDO** que a licitação se destina a garantir a proposta mais vantajosa para a administração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de novas pesquisas de preços, de forma a balizar os valores estimados do processo licitatório;

**CONSIDERANDO** o pleno atendimento às necessidades da administração municipal.

#### RESOLVE:

**REVOGAR** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1809.01/2018-FINA** em razão dos motivos acima alegados, de forma a atender as necessidades da Secretaria solicitante, bem como, para que sejam procedidos os atos relacionados às devidas adequações.

Beberibe-CE, 01 de Abril de 2019.

  
Francisco Ilton Barros da Costa

Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças

À  
**TATIANE COSTA SILVA GOMES**  
Pregoeira do Município de Beberibe